



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 812/2016 – DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas com as festividades comemorativas ao aniversário do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com as festividades comemorativas ao aniversário do Município, entre os dias 09 de abril a 15 de maio de 2016.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente na Ação / Atividade 2.008 Festividades Comemoração Aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 17 de março de 2016.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças